

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA
PROGRAMA PETROBRAS JOVEM APRENDIZ - PPJA**

O Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador – CESAM-ES torna público que estarão abertas, no período de **27/08/2020** a **01/09/2020** as inscrições para o processo seletivo para o Programa Petrobras Jovem Aprendiz – PPJA, conforme:

- Lei nº. 10.097, de 2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005, na perspectiva da responsabilidade social, que estabelece a obrigatoriedade para estabelecimentos de médio e grande porte, a contratarem adolescentes como aprendizes; e
- Portaria MTE-723 de 23 de abril de 2012 alterada pela Portaria MTE-634 em 09 agosto de 2018.

O Programa Petrobras Jovem Aprendiz oferece um serviço para o fortalecimento do vínculo e da convivência familiar e comunitária de adolescentes em vulnerabilidade, com a oferta de qualificação socioprofissional e inserção no mercado de trabalho.

Aos aprovados e aprovadas convocados(as) por este processo seletivo para cadastro de reserva, serão oferecidos:

- Acompanhamento do desenvolvimento do(a) adolescente no programa; orientação, acompanhamento e apoio sociofamiliar, realizado pelo CESAM/ES – Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador oferecendo um serviço de acolhimento aos adolescentes e suas famílias, prevenindo situações de risco social através de práticas que proporcionem autonomia e o fortalecimento dos vínculos nos núcleos familiares e comunitários, bem como auxiliar no desenvolvimento integral dos usuários;
- Formação Humana e Cidadã com a carga horária de 80 horas realizada pelo CESAM/ES, com discussão de temas relacionados a identidade, cidadania, direitos humanos, família, sociedade e informações sobre a Petrobras;
- Cursos de qualificação profissional, cuja instituição formadora será divulgada posteriormente.

As intervenções socioeducativas são desenvolvidas com o intuito de potencializar o usuário e fortalecer as famílias para que juntos criem condições de superar as fragilidades sociais e ter acesso a serviços de qualidade. O serviço busca desenvolver estratégias de acompanhamento aos adolescentes aprendizes e suas famílias,

realizando ações preventivas e antecipatórias a situações de vulnerabilidades que produzem risco social.

Os(as) aprendizes do Programa Petrobras Jovem Aprendiz serão contratados(as) pelo CESAM-ES – Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador, empresa contratada da Petrobras, como aprendizes de ofício previsto na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO do Ministério do Trabalho e Emprego, ao mesmo tempo em que são matriculados(as) em curso de Formação Inicial Básico de nível médio em instituição responsável pela certificação. A carga horária estabelecida no contrato é de 04 (quatro) horas diárias.

Durante os 18 (dezoito) meses do programa, o(a) jovem aprendiz será contratado(a) pelo CESAM/ES pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **com o pagamento de um salário mínimo, 13º salário, férias, ticket alimentação, FGTS e vale transporte.**

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), obter as informações necessárias à participação em todas as etapas do processo seletivo, conforme divulgado no cronograma deste Edital.

O não comparecimento para realização de qualquer etapa do processo seletivo, nos locais, datas e horários divulgados neste Edital, impossibilitará o(a) candidato(a) de dar continuidade no processo seletivo.

O(a) candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1 O Programa Petrobras Jovem Aprendiz além de oferecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos Familiares, também disponibiliza curso em área específica em parceria com as Unidades de Ensino. Cabe ao candidato inscrever-se para a Unidade em que deseja estudar e participar de todo o processo seletivo, atendendo aos critérios estabelecidos neste edital;

1.2 Quadro de vagas:

UNIDADE DO SENAI/ES	Nº. DE VAGAS POR TURNO		TOTAL
	MATUTINO	VESPERTINO	
Serra	15	-	15
Vila Velha	15	-	15
Linhares	-	11	11
São Mateus	-	12	12
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	30	23	53

Tabela 01: Quadro de Vagas

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O(a) candidato(a) deverá responder o Formulário de Inscrição “Estudo Socioeconômico - PPJA” disponível no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-ilxP7qzEW7zhNWlhmncswwdv2ptZ4qOezCTO9Mxi32cw/viewform> e enviar os documentos (por e-mail próprio), em mensagem única para o endereço ppjacesames@gmail.com, contendo todos os documentos listados nesta seção, digitalizados em formato PDF. Informar no campo assunto, município de interesse.

Os documentos deverão ser agrupados em 02 (dois) arquivos e nomeados da seguinte maneira:

2.1.1 Arquivo 1 – Nome completo do(a) candidato(a) + Dados Pessoais (Exemplo: Fulano de Tal + Dados Pessoais):

- RG e CPF, apenas do(a) candidato(a);
- Histórico Escolar do ano de 2019;
- Declaração escolar do ano de 2020;
- Em caso de bolsista integral, apresentar declaração original comprobatória;
- Laudo médico, caso o candidato possua alguma deficiência.

2.1.2 Arquivo 2 – Nome completo do(a) candidato(a) + Dados Familiares (Exemplo: Fulano de Tal + Dados Familiares):

- Cópia do RG e do CPF de todos os moradores da residência maiores de 16 anos;
- Cópia da certidão de nascimento de todos os moradores da residência de 0 a 15 anos;
- Cópia da Carteira de Trabalho de todos os moradores da residência maiores de 16 anos - página da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho, próxima página em branco e a última alteração de salário;
- Cópia dos Comprovantes de renda familiar dos últimos três meses de todos os moradores da residência que possuam vínculo empregatício: contracheques, comprovante de aposentadoria ou pensão;
- Em caso de trabalhador autônomo apresentar declaração preenchida e assinada em próprio punho, conforme o modelo (ANEXO A);

- Em caso de não possuir renda apresentar declaração preenchida e assinada em próprio punho, conforme o modelo (ANEXO B);
- Cópia do comprovante de residência do mês de julho.

2.2 A confirmação da inscrição para o processo seletivo se dará de FORMA AUTOMÁTICA, através do envio de formulário online.

Para maiores informações, os candidatos deverão entrar em contato com a equipe do CESAM/ES:

- **SERRA E VILA VELHA:**

Educadoras responsáveis: Flávia Lima e Rosely Souza;

Horário de atendimento: 9h às 15h;

Telefone: (27) 3025-5072/ 5073/ 5074 ou (27)98831-0088.

- **LINHARES E SÃO MATEUS:**

Educadora responsável: Milena Queiroz;

Horário de atendimento: 12h às 17h;

Telefone: (27) 9 9925-6864.

2.3 A análise documental será feita após o encerramento das inscrições, que irá ocorrer pelo término do período de inscrição (01/09/2020 às 17 horas).

2.4 Para a inscrição, o(a) candidato(a) precisa ter:

- Entre 15 anos e 17 anos e 5 meses no dia 03/09/2020 (nascidos entre 01/04/2003 a 01/09/2005);
- Renda per capita familiar até meio salário mínimo por pessoa;
- Não ter registro na Carteira de Trabalho;
- Não ter participado de Programa de Aprendizagem;
- Estar cursando 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído, exclusivamente em escola pública ou bolsista integral em escola particular para a Aprendizagem Industrial de Nível Básico.

2.5. A inscrição configura o reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

2.6 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento e como consequência o impedimento de participação do(a) candidato no processo seletivo.

2.7 A seleção de que trata este edital compreenderá 02 (duas) fases:

- **FASE 1:** compreenderá análise documental, de caráter classificatório e eliminatório sob responsabilidade do CESAM-ES;
- **FASE 2:** compreenderá entrevista socioeconômica, de caráter classificatório e eliminatório sob responsabilidade do CESAM-ES.

3. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições		
Divulgação do Edital	27/08/2020	Mídias sociais e veículos de imprensa
Inscrições dos(as) candidatos(as)	27/08/2020 a 01/09/2020	CESAM-ES
FASE 1 – Todos(as) os(as) inscritos(as)		
Análise Documental	02/09/2020 a 09/09/2020	CESAM-ES
Resultado FASE 1		
Divulgação do resultado da análise documental	10/09/2020	No site do CESAM-ES: http://cesames.salesianos.br
FASE 2 – Apenas para os(as) candidatos(as) classificados na Fase 1		
Entrevista Socioeconômica	11/09/2020 a 16/09/2020	CESAM-ES
Resultado FASE 2		
Divulgação do resultado da entrevista socioeconômica	17/09/2020	No site do CESAM-ES: http://cesames.salesianos.br
Resultado Final	18/09/2020	No site do CESAM-ES: http://cesames.salesianos.br
Processo de Admissão	18/09/2020 a 25/09/2020	CESAM-ES
Encontro Inaugural	28/09/2020	CESAM-ES

Tabela 02: Cronograma

4- ENTREVISTA SOCIOECONÔMICA

4.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na Fase 1 seguirão para a Fase 2, que consistirá na entrevista socioeconômica. Serão fornecidas previamente as informações referente à participação dos(as) candidatos(as) na Entrevista Socioeconômica, tais como data, horário e local da entrevista.

4.2 A participação na Entrevista Socioeconômica será realizada com o(a) candidato(a) obrigatoriamente acompanhado(a) pelo(a) responsável legal.

4.3 No ato da entrevista deverá ser apresentada toda documentação original solicitada na inscrição.

4.4 Em caso de não comparecimento do(a) candidato(a) e responsável legal à entrevista socioeconômica, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.5 Poderá ser realizada visita domiciliar para contribuição do parecer social (previamente agendada e com a presença do(a) responsável legal).

5- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após divulgado o resultado final, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao CESAM-ES para a realização do processo admissional, no prazo estabelecido neste edital.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(a) candidato(a) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas em todas as fases do processo seletivo, objeto deste edital.

6.2 Somente poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que preencherem todos os pré-requisitos estipulados neste Edital.

6.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar telefones e endereço válidos e ativos, devendo ser mantidos atualizados até o final do processo, sob pena de, quando for convocado, perder os prazos de todo processo seletivo, caso não seja localizado(a).

6.4 O não comparecimento após convocação com os documentos requeridos acarretará na eliminação do(a) candidato(a).

6.5 É vetada a transferência de candidatos(as) aprovados(as) após convocação entre as Unidades de Ensino.

6.6 Devido a pandemia da Covid-19 as informações poderão ser obtidas através do contato telefônico com as educadoras de acompanhamento do CESAM/ES, respeitando o horário comercial estabelecido no item 2.2.

6.7 O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para o segundo semestre de 2020, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas e duração dos cursos.

6.8 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo CESAM-ES e Petrobras.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

Pe. Moacir José Scari



ANEXO A

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE ATIVIDADE INFORMAL/AUTÔNOMO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____
e do CPF nº _____, residente no endereço

_____, declaro para os devidos fins que realizo atividade
_____ com renda informal
mensal* no valor aproximado de R\$ _____
(_____).

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 15 da Lei 12.101/09.

_____, _____ de setembro de 2020.

(local, data)

(assinatura do declarante)

* A renda informada deverá ser a média dos três últimos meses.



ANEXO B

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____ e do CPF nº _____,
residente _____ no _____ endereço

_____, declaro, para os devidos fins, que não possuo renda formal ou informal.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 15 da Lei 12.101/09.

_____, _____ de setembro de 2020.

(local, data)

(assinatura do declarante)